



Edital nº 01/2025

Seleção de Estagiários para atuar na Prefeitura de Tangará da Serra

1. DA ABERTURA

1.1 A FAEST – Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra, por meio do Diretor Geral Prof. Gilmar Utzig, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio Remunerado, em consonância ao disposto nos Convenio 00003/ADM/2022 e Lei Ordinária 4123/2013 - Município de Tangará da Serra, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1** Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados aos cursos de graduação oferecidos pela FAEST, a partir do 3º Semestre do curso;
- 2.2** O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Supervisionado Obrigatório, definido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	25/02/25
Inscrição e envio do Histórico	25/02/25 à 04/03/25
Deferimento das Inscrições	05/03/25
Prazo para Recurso	06/03/25
Divulgação do Resultado	10/03/25

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas abaixo, e o candidato poderá se inscrever somente para a vaga do seu curso de formação.



QUADRO DE VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS IMEDIATAS/CR	SETOR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
DIREITO	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
PEDAGOGIA	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
PSICOLOGIA	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme data especificada no item 3, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1R-jiC2tFp7BrHDUZDLiQPsgpk389ESgLB-3x6g5r6ug/edit#settings>

5.2 Formulário de Inscrição - informando dados pessoais, o curso e vaga:

5.2.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e implica pleno conhecimento e aceitação das normas e condições deste edital;

5.3 Os resultados serão divulgados e fixados em local de acesso público (murais) dispostos na Faculdade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste na inscrição pelo link. **Etapa 2** – Haverá a análise do histórico escolar e a classificação será realizada mediante o coeficiente de notas.

6.2 O Resultado considerará aprovado os candidatos que obtiverem maior pontuação nos critérios abordados acima, em caso de empate, maior quantidade de horas cursadas.

7. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

7.1 A nota da Etapa 2 será individual conforme histórico escolar.



8 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 8.1** O resultado será divulgado nos meios estabelecidos neste edital, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos;
- 8.2** Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

9 DOS RECURSOS

10 Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail hugo.santos@faest.edu.br

11 DA COMISSÃO:

- 11.1** A Comissão Verificadora será composta pelo Diretor Geral, o coordenador de cada curso, e por um representante da Mantenedora;
- 11.2** Caberá a Comissão a decisão acerca de eventuais recursos interpostos.

12 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 12.1** A contratação de estagiários será autorizada pela Comissão, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos;
- 12.2** O candidato aprovado será convocado/convidado a se apresentar na Prefeitura Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes;
- 12.3** Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Contrato de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 03 (três) dias úteis ou no prazo estabelecido, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado;
- 12.4** A vigência do estágio será de 06 (seis) meses conforme lei, podendo ser prorrogado a critério da administração, devendo ser fixada no Contrato de Estágio, mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, até a data-limite de 02 (dois) anos ou até a data de encerramento do vínculo com a Instituição Contratante;
- 12.5** As atividades de estágio serão desenvolvidas nas Secretarias Municipais do Município de Tangará da Serra, exercendo atividades de acordo com sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital;
- 12.6** O candidato aprovado deverá confeccionar Termo de Compromisso de acordo com os modelos autorizados pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.
- 12.7** Fica sob a inteira responsabilidade do candidato a aquisição do seguro obrigatório para a realização do estágio.

13 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA



- 13.1** O estágio terá carga horária de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais de acordo com a necessidade do contratante conforme constante na Lei Ordinária 4123/2013 do Município de Tangará da Serra;
- 13.2** A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos sem prejuízos das atividades acadêmicas do estudante;
- 13.3** Os horários entre os Estágios remunerado e o acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível.

14 DA REMUNERAÇÃO:

14.1 Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para jornada de 20 (vinte) horas, R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para jornada de 30 (trinta) horas semanais mais auxílio-transporte no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), **podendo os valores serem atualizados** de acordo com a Lei Ordinária.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** Os casos omissos serão solucionados pela Direção da FAEST;
- 15.2** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 15.3** O seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, deverá ser providenciado pelo próprio acadêmico;
- 15.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra - MT, 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Gilmar Utzig
Diretor Geral